



**TC 009.462/2005-7**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Social do Comércio –  
Administração Regional/SP.(33.469.164/0128-02)

**Recorrente:** Serviço Social do Comércio - Administração  
Regional/ SP (anexo 4)

### DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 2324/2009 – TCU – Primeira Câmara.

Na forma do § 3º do art. 50 da Resolução TCU nº 191/2006, admito o recurso ora interposto, uma vez satisfeitas as exigências de que tratam os arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/92, conferindo efeito suspensivo em relação aos itens 9.3 do acórdão recorrido.

À Secretaria de Recursos para instrução, com posterior envio ao Ministério Público.

TCU.,Gabinete, em 29 de outubro de 2010.

VALMIR CAMPELO  
Ministro-Relator